



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO

EDITAL DE INSCRIÇÃO GSDECT n.º 006/2019

Dispõe sobre as diretrizes e procedimentos quanto ao Processo de Inscrição para Moradores de São Bernardo do Campo interessados em participar de cursos de qualificação, capacitação, formação inicial e programa sócio profissional e dá outras providências.

O Município de São Bernardo do Campo por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo - SDECT do Município de São Bernardo do Campo, por seu Secretário **HIROYUKI MINAMI**, no uso de suas atribuições legais e ainda,

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes e procedimentos referentes às etapas de inscrição, classificação e matrículas para cursos profissionalizantes oferecidos gratuitamente pelo Município de São Bernardo do Campo,

Torna pública a abertura de inscrições para moradores de São Bernardo do Campo para preenchimento de **136 (cento e trinta e seis)** vagas de diversos cursos de capacitação e qualificação profissional, constantes do presente Edital de Inscrição **GSDECT n.º. 006/2019**, conforme critérios, condições e requisitos a seguir dispostos:

DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

Art. 1º A Comissão de Organização e Avaliação, a qual caberá ordenar todos os atos e procedimentos inerentes ao presente Edital, terá sua composição, conforme abaixo:

01 (um) Membro Titular e 01(um) Membro suplente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo – **SDECT**;

01 (um) Membro Titular e 01 (um) Membro Suplente da Secretaria de Educação – **SE**;

01(um) Membro Titular e 01 (um) Membro Suplente da Secretaria de Assistência Social – **SAS**;

01 (um) Membro Titular e 01 (um) Membro Suplente da Fundação Criança de São Bernardo do Campo.

§ Único Todos os Membros, cuja nomeação deu-se pela Portaria nº. 9.746/19, ora ratificada vigente, expedida pela r. Chefia de Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Bernardo do Campo;

Art. 2º Competirá a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo - SDECT, organizar, avaliar, modificar, unificar turmas, suprimir e/ou acrescentar cursos, alterar grade e locais dos cursos, selecionar, deliberar sobre todas as diretrizes, atos e procedimentos necessários à consecução do bom e fiel andamento do presente processo, incluindo-se eventualmente os casos omissos e/ou não previstos por este Edital, além de caso fortuito e/ou força maior, em qualquer, cientificando a Comissão de Organização e Avaliação quanto a prática de quaisquer atos.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições serão efetuadas pela internet no site www.saobernardo.sp.gov.br/empregasbc durante o período das **08h00 horas de 29 de Julho de 2019 às 23h59min de 02 de Agosto de 2019.**

§ 1º É de total responsabilidade do(a) candidato(a) **ler e cumprir atentamente este Edital**, além de preencher corretamente e na íntegra a ficha de inscrição;

§ 2º O preenchimento incorreto ou incompleto da ficha de inscrição, acarreta a exclusão do(a) candidato(a) do presente processo;

§ 3º Cabe única e exclusivamente ao candidato(a) observar também o **NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÍNIMO EXIGIDO PARA O CURSO ESCOLHIDO.**

§ 4º Na impossibilidade de acesso particular à internet o(a) candidato(a) poderá realizar sua inscrição, presencialmente, comparecendo na **SALA DO EMPREENDEDOR**, sito à Praça Samuel Sabatini, nº. 50 – andar térreo – Prefeitura Municipal – Centro – SBC/SP, **no mesmo período acima indicado das 08h30 às 16h30.**

§ 5º O posto indicado no parágrafo anterior permitirá ao candidato(a) efetivar sua inscrição contando com o auxílio de colaboradores da administração pública.

§ 6º O(a) candidato(a) poderá realizar **APENAS 01 (UMA) INSCRIÇÃO EM 01 (UM) CURSO e, caso seja feita mais de uma inscrição será considerada como válida, apenas a última inscrição efetivada no sistema pelo(a) candidato(a).**

§ 7º O(a) candidato(a) que no momento de sua inscrição já tiver participado de outras edições do Programa Emprega SBC e que efetivamente tenha cursado qualquer das modalidades ora ofertadas pelo presente Edital, **NÃO PODERÁ SE INSCREVER PARA O MESMO CURSO.**

§ 8º A inscrição do(a) candidato(a) implica em total conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das leis pertinentes e vigentes, bem como em eventuais alterações, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização deste processo de inscrição, acerca dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DE GERAL

Art. 4º Ao término do prazo de inscrições será publicada a **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL** com os nomes de todos(as) candidatos(as) inscritos(as) no presente processo, no site www.saobernardo.sp.gov.br/empregasbc e no jornal Notícias do Município (www.saobernardo.sp.gov.br/imprensa-oficial) na data **de 09/08/2019.**

§ 1º **Somente poderá efetivar a matrícula os(as) candidatos(as) cujos nomes constarem dentro do limite quantitativo de vagas oferecidas por turma de cada curso. Exemplo: se a turma do curso escolhido pelo(a) candidato(a) oferece 16(dezesseis) vagas, o nome do(a) candidato(a) deve estar entre “os(as) 16 primeiros(as) nomes da Lista de Classificação Geral”;**

§ 2º No caso de haver número superior de candidatos(as) inscritos(as) em relação ao número de vagas oferecidas, ocorrendo ausências ou desistências, a referida **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL** também servirá como **“Lista de Espera”** caso em que, obrigatoriamente, **cabará ao próximo(a) candidato(a) classificado(a) daquela turma, daquele curso escolhido, acompanhar pela página www.saobernardo.sp.gov.br/empregasbc as datas, locais e procedimentos necessários para efetivar sua matrícula.**

§ 3º Os(as) candidatos(as) cujas inscrições apresentarem divergências, inconsistências de dados e/ou informações incompletas serão imediatamente desclassificados(as) do presente processo e o resultado será divulgado em Lista própria e separada da Lista de Classificação Geral, também pelo site www.saobernardo.sp.gov.br/empregasbc dia **09/08/2019** .

§ 4º **Todos os(as) candidatos(as) inscritos(as)** devem acompanhar a evolução do presente Processo de Inscrição para eventuais convocações que possam ocorrer pelo site www.saobernardo.sp.gov.br/empregasbc .

DAS MATRÍCULAS

Art. 5º As matrículas serão efetivadas pessoalmente pelos(as) candidatos(as) classificados(as) de acordo com a **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL, no período de 12 à 16/08/2019**, observando-se, criteriosamente, sua classificação, conforme a quantidade de vagas ofertadas para cada turma do curso escolhido e **MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS, ORIGINAIS E CÓPIA SIMPLES**, abaixo elencados:

- I. Documento oficial com foto, podendo ser RG, CNH;
- II. CPF;

- III. 01 (um) comprovante de residência do Município de São Bernardo do Campo, **relativo ao ano de 2019 em nome do(a) candidato(a)** podendo ser: conta de água, luz, telefone, celular, TV por assinatura, contrato de aluguel, correspondência bancária ou outros documentos emitidos por órgãos oficiais;
- IV. Cartão Bolsa Família ou Cartão Cidadão (neste caso o(a) candidato(a) deverá apresentar também o extrato atualizado referente ao recebimento do benefício) - se possuir;
- V. Participação comprovada: EJA ou PROAAT de SBC (antiga Frente de Trabalho) – se o caso;
- VI. Carteira de Trabalho (cópias das páginas: da foto – frente e verso e do último registro);
- VII. Histórico, Certificado, Diploma ou Declaração Escolar;

§ 1º Os(as) candidatos(as) que indicaram filhos PcD em suas inscrições, por ocasião de matrículas deverão apresentar ainda, respectivo laudo médico nos termos dispostos no artigo 6º deste Edital.

§ 2º Os(as) **CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) nos moldes do parágrafo 1º do artigo 4º deste Edital, deverão comparecer** necessariamente de **12 até 16/08/2019**, das 08h30 às 16h30 na **SALA DO EMPREENDEDOR**, sito à Praça Samuel Sabatini, nº. 50 – andar térreo – Prefeitura Municipal – Centro – SBC/SP, **para apresentação dos documentos e a entrega de suas cópias, constantes nos incisos de “I a VII”.**

§ 3º Encerrado o período de matrículas conforme parágrafo anterior (16/08/2019) e existindo vagas remanescentes, nova relação de nomes aptos para efetivar matrículas será publicada na página www.saobernardo.sp.gov.br/empregasbc após as 18h00min do mesmo dia, observando-se a respectiva ordem de classificação.

§ 4º Os(as) Candidatos(as) cujos nomes constem da lista que trata o parágrafo anterior terão o período de 19 à 23/08/2019 para efetivarem matrícula, respeitando-se, criteriosamente todos os requisitos do presente Edital e **MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS, ORIGINAIS E CÓPIA SIMPLES** constantes dos incisos I à VII deste artigo.

§ 5º A inobservância e o descumprimento ao disposto nos parágrafos anteriores, **resultará na imediata perda da vaga e eliminação do(a) candidato(a)**, caso em que **cabará ao próximo(a) candidato(a) classificado(a) daquela turma, daquele curso escolhido, acompanhar pela página www.saobernardo.sp.gov.br/empregasbc as datas, locais e procedimentos necessários para efetivar sua matrícula**, observando-se a respectiva ordem de classificação da turma de cada curso.

§ 6º A efetivação de matrículas apenas ocorrerão se atendidos a todos os critérios dispostos no presente Edital;

DAS VAGAS RESERVADAS PARA PcD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU REABILITADOS(AS) PELO INSS

Art. 6º Com base no que dispõe o Decreto Federal nº. 3298/99 e suas alterações, do total de vagas ofertadas neste processo 5% (cinco) por cento serão destinadas aos candidatos(as) “Pessoa com Deficiência - PcD” e/ou Reabilitados pela Previdência Social – INSS, observando-se, nestes últimos, o que reza a Lei nº. 8213/91, artigo 62.

§ 1º Por ocasião da matrícula, **ALÉM DOS DOCUMENTOS ELENCADOS NOS INCISOS DO ARTIGO 5º deste Edital, o(a) Candidato(a) Classificado(a) deverá APRESENTAR E ENTREGAR TAMBÉM ORIGINAL E CÓPIA:**

- I. 01 (uma) cópia do laudo médico em se tratando de “Pessoa com Deficiência – PcD”;
- II. Comprovante de recebimento do Auxílio-Doença e/ou Carta do INSS – se estiver em processo de reabilitação pela Previdência social (INSS);

§ 2º As condições previstas no parágrafo anterior não afastam ao preenchimento dos demais requisitos e critérios previstos neste Edital;

§ 3º O(a) candidato(a) quando do preenchimento da inscrição, deverá declarar a espécie, o grau e/ou nível, indicando ainda o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por meio de laudo médico, conforme abaixo:

O laudo médico do(a) Candidato(a) Classificado(a) deverá:

- I. Ter sido expedido no prazo de, no máximo, 05 (cinco) anos a contar da data de publicação deste Edital;
- II. Conter a assinatura do médico, o carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- III. Especificar a espécie, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença (CID);

§ 4º Na hipótese de não preenchimento da cota para Pessoa com Deficiência – PcD e/ou Reabilitados pela Previdência Social – INSS, as vagas serão revertidas para os(as) demais candidatos(as) classificados(as), observando-se ao disposto nos artigos 4º e 5º deste Edital.

DOS RECURSOS

Art. 7º O(a) candidato(a) poderá interpor recurso que será direcionado para a Comissão de Organização e Avaliação do presente processo na **SALA DO EMPREENDEDOR**, sito à Praça Samuel Sabatini, nº. 50 – andar térreo – Prefeitura Municipal – Centro – SBC/SP, **entre os dias 12 e 13 de Agosto de 2019**, das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 16h30.

§ 1º Caberá a Comissão de Organização e Avaliação receber, analisar e deliberar acerca de eventuais recursos interpostos por qualquer candidato(a) inscrito(a) no presente processo **12 e 13/08/2019**.

§ 2º Em havendo interposição de recurso nos moldes do “caput” deste artigo, a Comissão de Organização e Avaliação divulgará o resultado no primeiro Jornal “Notícias do Município” subsequente à data do recebimento do recurso.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Os(as) alunos(as) devidamente matriculados(as) nos cursos, independentemente da data de início das aulas, deverá, obrigatoriamente, participar da **AULA INAUGURAL a realizar-se na data de 23/08/2019 às 14h00 no Teatro da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo – FDSBC, sito à Rua Java, nº.425 – Jardim do Mar, São Bernardo do Campo - SP, CEP 09750-650.**

Art. 9º Independentemente do curso escolhido, o acúmulo de faltas correspondente a 10% (dez por cento) acarretará para o(a) aluno(a) a perda de sua vaga e eliminação do curso, implicando ainda na vedação à participação em novos programas de Iniciação, Capacitação e Qualificação profissional ofertados pela Administração Pública Municipal, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da apuração do montante indicado.

Art. 10º O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, não atender aos pré-requisitos exigidos pelo curso selecionado, ou em caso de incompatibilidade e/ou informações inverídicas será imediatamente desligado(a) do curso, sem prejuízo de eventuais sanções legais cabíveis.

Art. 11º Cabe ao aluno(a) devidamente matriculado(a) e cursando qualquer das modalidades ora ofertadas pelo presente Edital, responsabilizar-se pela assinatura das lista de presença, bem como pela retirada de Certificado de Conclusão do referido curso por ocasião da respectiva formatura e/ou na impossibilidade diretamente na Sala do Empreendedor, sito à Praça Samuel Sabatini, nº. 50 – andar térreo – Prefeitura Municipal – Centro – SBC/SP até **15/12/2019**.

§ Único – Após a data supracitada o(a) aluno(a) deverá comparecer diretamente no SENAC ou SENAI, conforme o curso realizado e retirar o certificado.

Art. 12º Em caso de não haver o preenchimento de **75% (setenta e cinco)** das vagas, em qualquer turma, de qualquer curso, a Comissão Organização e Avaliação poderá providenciar seu cancelamento.

Art. 13º A Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, **NÃO FORNECERÁ** em nenhuma etapa deste processo de inscrição, matrícula, tampouco durante a vigência de qualquer dos cursos constantes neste edital, **qualquer tipo de meio de transporte e lanches para nenhum dos(as) candidatos(as)**.

Art. 14º O presente edital terá sua validade até a finalização de todos os cursos constantes deste Processo.

Art. 15º Os(as) candidatos(as) matriculados(as) deverão ter frequência e aproveitamento mínimos para recebimento de certificado, observando-se os demais requisitos previstos neste Edital.

Art. 16º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 26 de Julho de 2019.

HIROYUKI MINAMI

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO E TURISMO

ANEXO I

Datas

Publicação do Edital	26/07/2019
Início das Inscrições Online	29/07/2019
Término do período de Inscrições	02/08/2019
Divulgação da LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO	09/08/2019
Início do período de Matrículas (entrega dos documentos)	12/08/2019
Término do período de Matrículas (entrega dos documentos)	16/08/2019
Aula Inaugural	23/08/2019

ANEXO II

Relação de Cursos - 2º Semestre de 2019

CENFORPE

Av. Dom Jaime de Barros Câmara, 201 - Planalto - SBC

Curso	Carga Horária	Vagas	Início e Término	Horário	Dias da Semana	Escolaridade Mínima	Inscrições
Açougueiro	160	30	23/09/2019 à 27/11/2019	19:00 às 22:30	2ª à 6ª	Ensino Fundamental 2 - Incompleto Idade Mínima: 18 anos.	Inscrições Aqui

CTR - Central de Trabalho e Renda

Rua Marechal Deodoro, 2316 - Centro/SBC

Curso	Carga Horária	Vagas	Início e Término	Horário	Dias da Semana	Escolaridade Mínima	Inscrições
Auxiliar de Operações em Logística	160	30	23/09/2019 à 18/11/2019	13:00 às 17:00	2ª à 6ª	Ensino Fundamental Incompleto Idade Mínima: 18 anos. * Para o desenvolvimento das atividades é necessário possuir habilidade de leitura, escrita e cálculos matemáticos básicos.	Inscrições Aqui

SENAC/SBC

Av. Senador Vergueiro, 400 - Centro

Curso	Carga Horária	Vagas	Início e Término	Horário	Dias da Semana	Escolaridade Mínima	Inscrições
Técnicas de Manicure e Pedicure	69	16	24/09/2019 à 01/11/2019	08:30 às 12:30	3 ^a , 5 ^a e 6 ^a	Ensino Fundamental Incompleto. Idade mínima: 18 anos.	Inscrições Aqui
Excel 2016	24	30	07/10/2019 à 18/10/2019	13:30 às 17:30	2 ^a , 4 ^a e 6 ^a	Ensino Fundamental Completo Idade Mínima: 18 anos * Necessário que o participante tenha conhecimentos básicos do sistema operacional Windows (salvar arquivos, copiar, colar, criar, renomear e gerenciar pastas).	Inscrições Aqui
Web Designer	160	30	02/09/2019 à 25/10/2019	08:30 às 12:30	2 ^a à 6 ^a	Ensino Fundamental Completo Idade Mínima: 18 anos	Inscrições Aqui

ANEXO III

Formulário de inscrição

www.saobernardo.sp.gov.br/empregasbc

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS SOCIOECONÔMICOS DE PONTUAÇÃO E DESEMPATE A SEREM ADOTADOS NA HIPÓTESE DE NÚMERO DE INSCRIÇÕES SUPERIOR AO NÚMERO DE VAGAS EM CADA CURSO

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO NA ORDEM EM QUE SEGUE:	
1º Beneficiário do Programa Bolsa Família, Renda cidadã:	
Sim	05 pontos
Não	00 pontos
2º Inscritos nos Programas Municipais PROAAT - Programa de Assistência e Acesso ao Trabalho (antigo Frente Municipal de Trabalho) e EJA:	
Sim	05 pontos
Não	00 pontos
3- Participou do programa EMPREGA SÃO BERNARDO EM 2018?	
Sim	00 ponto
Não	10 pontos
4 - Escolaridade:	
Fundamental Incompleto (1º a 5ª)	30 pontos
Fundamental Incompleto (6º a 9ª)	30 pontos
Fundamental Completo	25 pontos
Ensino Médio Incompleto	20 pontos
Ensino Médio Completo	15 pontos
Superior Incompleto	10 pontos
Superior Completo	05 pontos
5 - Quesito Renda, sendo:	
Participantes de Programas Sociais	30 pontos
Até R\$ 500,00	30 pontos
R\$ 500,01 à R\$ 1.000,00	25 pontos
R\$ 1.000,01 à R\$ 1.500,00	20 pontos
R\$ 1.500,01 à 2.000,00	15 pontos
R\$ 2.000,01 à 2.500,00	05 pontos
Acima de R\$ 2.500,00	0 ponto
6 - Situação Ocupacional:	
Desempregado (a)	30 pontos
Empregado – CLT/ Cooperado	10 pontos
Trabalhos Eventuais (Bico)	25 pontos
Trabalhador Autônomo	20 pontos
Outros	05 pontos
7 - Filhos (as) menores de 18 anos e/ou com deficiência:	
Mais de 05 filhos	30 pontos
04 filhos	25 pontos
03 filhos	20 pontos
02 filhos	15 pontos
01 filho	10 pontos
01 ou mais Filho(s) PcD	30 pontos

8 - Os candidatos PcD. e Reabilitados pela Previdência Social terão assegurados 5% das vagas, mediante compatibilidade com o curso optado e preenchimento dos pré-requisitos básicos.

Nota: Ao término da classificação pelos critérios previstos neste anexo e, havendo empate entre candidatos(as) considerar-se-á respectivamente: desemprego, menor renda, maior idade e/ou maior quantidade de filhos. Se, ainda assim persistir o empate será realizado sorteio público, cujos moldes, se o caso será oportunamente divulgado, contando com a presença dos Membros da Comissão de Organização e Avaliação deste processo, além de 01(um) representante da r. Procuradoria Geral do Município (PGM).

ANEXO V

CURSOS	OBJETIVO	ESCOLARIDADE MÍNIMA
Açougueiro	Formar profissionais Açougueiros para Comprar e armazenar proteínas de origem animal em ambientes frigoríficos; Desossar, cortar e refilar proteínas de origem animal em ambientes frigoríficos e açougues; Projeto Integrador Açougueiro;	Ensino Fundamental 2 incompleto Idade mínima de 18 anos.
Auxiliar de Operações em Logística	O curso prevê a formação de profissionais aptos para a utilização de recursos empresariais no auxílio da execução e do controle das operações logísticas, de forma a aprimorar o fluxo de materiais e produtos, visando a redução de custos logísticos, o aumento do potencial de capital de giro e a maximização dos retornos financeiros sobre os investimentos.	Ensino Fundamental Incompleto Idade mínima: 18 anos. * Para o desenvolvimento das atividades é necessário possuir habilidade de leitura, escrita e cálculos matemáticos básicos.
Excel 2016	O curso de Excel foi elaborado procurando possibilitar ao participante o primeiro contato com a planilha eletrônica, agregando informações básicas de cálculos com fórmulas e aplicação de funções. É direcionado ao público que necessita trabalhar com os principais recursos básicos de uma planilha. São criadas situações que levam os participantes a colocarem em prática conhecimentos adquiridos em sala de aula. Aplica diferentes conceitos de formatação, faz cálculos matemáticos em planilhas e trabalha com gráficos básicos. É um programa muito importante para o mercado de trabalho, o que justifica a sua oferta e o seu aprendizado. A partir desta experiência o aluno pode dar continuidade em outros segmentos da área de informática.	Ensino Fundamental Completo Idade mínima: 18 anos. * Necessário que o participante tenha conhecimentos básicos do sistema operacional Windows (salvar arquivos, copiar, colar, criar, renomear e gerenciar pastas).
Técnicas de Manicure e Pedicure	Capacita o aluno para atuar como manicure e pedicure, por meio de técnicas específicas, proporcionando o embelezamento das unhas do cliente, a partir da aplicação das normas de biossegurança.	Ensino Fundamental Incompleto. Idade mínima: 18 anos.
Web Designer	Fornecer ao participante as habilidades necessárias para ingressar no mercado de internet e programação web, atendendo às demandas daqueles que nele atuam sem a capacitação específica, para que possam desenvolver-se apresentando diferencial competitivo.	Ensino Fundamental - Completo Idade mínima: 18 anos.